

ANEXO
TABELA-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

Participante: Gas Natural São Paulo Sul S.A Responsável: Cláudia Henrique Provasi		
Meios de contato: provasi@naturgy.com Através do Responsável pelos telefones 15-3322-3500 /6410 / 6411/ 6430		
Dispositivo	Contribuição	Justificativa
DIRETORIA DE SANEAMENTO		
DS 10 – IG 1 – AR 2019-2020	ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (IR)	Entendemos que a Análise de Impacto Regulatório – IR deve ser inserida no âmbito da Diretoria de Relações com Investidores ou no âmbito da Presidência, como DP 1. O tema envolve todas as Diretorias da ARSESP e deve ser analisado para tornar a intervenção mais eficiente e melhorar a regulação
DIRETORIA DE GÁS		
DG 16	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO	Entendemos que o processo administrativo sancionatório deve ser inserido no âmbito da Diretoria de Relações com Investidores ou na Presidência como DP 2. Trata-se de tema que envolve não só a Diretoria do Gás, como a própria DRI e a Diretoria Econômico-Financeira. As Concessionárias de Gás podem ser penalizadas por descumprimento de normas referentes à área do gás, à área econômico-financeira e à área de atendimento ao usuário.
DG 10	Crítérios para instalação e manutenção de conversor de volumes PTZ	Entendemos que o tema só poderá ser analisado e debatido após a conclusão da análise de impacto regulatório, tendo em vista que a alteração dos conversores de volumes (instalados hoje apenas em clientes com 50 mil m3/mês) têm um custo que afeta diretamente a modicidade tarifária
DG 09	Fórmula de cálculo da penalidade de CFQ	Da mesma forma que para a DG 16, entendemos que o tema deva ser debatido pela DRI ou pela Presidência, vez que implicará na alteração de fórmulas e critérios constantes nos contratos de concessão.
DG 5	Elaboração e Remessa do Plano Quinquenal de Investimentos e Obras	Tendo em vista que as questões tarifárias e de investimentos são pela lei que transformou a CSPE em ARSESP, entendemos que o tema deve ficar sob a gerência da DEF – Diretoria Econômico-financeira, vez que a ela cabe as

ANEXO
TABELA-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

DG 3	Encargo de Capacidade e Preço de Gás de Ultrapassagem	análises tarifárias Pelos mesmos motivos anteriores, entendemos que o tema deve ficar restrito à DEF, vez que a ela cabe às análises tarifárias
INDICAÇÃO DE TEMA NOVO	Fórmula de Cálculo da Penalidade de COG	Da mesma forma que para as DGs 16 e 9, entendemos que o tema deva ser debatido pela DRI ou pela Presidência, vez que implicará na alteração de fórmulas e critérios constantes nos contratos de concessão.